

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) DO:
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e
Infraestrutura, ITAJAI -SC

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023 -UASG 926888

FCCOMPOSITES LTDA M.E., pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº10799772000199, com sede
na Rua EDGAR SPONHOLZ,566 -BAIRRO CONTORNO
CIDADE DE PONTA GROSSA -Pr, através de seu

representante legal infrafirmado, vem respeitosamente e
tempestivamente perante a Vossa Senhoria, apresentar as

CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO , nos termos da
Lei das Estatais, e em especial do item 10.3, do edital, com base nos fatos
e fundamentos jurídicos: antes de tecer comentários inerentes

à improcedência do recurso ora manejado PELO LICITANTE é de suma
importância ressaltar que possuímos legitimidade e

interesse processual administrativo, vez que nossa proposta esta habilitada e aceita no certame , e assim se fez em
função de cumprirmos todas as exigências editalicias (condição Sine qua non) paraxquex vencêssemos xoxcertame
Debruçando-se aos fatos elencados pela Recorrente , embora confuso e nebulosos os argumentos depende-se que
pretende reverter a condição de "inabilitada" meramente argumentando que os documentos por Ela não
apresentados tempestivamente ,o foram feitos posteriormente , esquecendo-se que o instrumento
convocatório/edital é claro, SE NÃO VEJAMOS :..... 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,
concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,
proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário
estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á
automaticamente a etapa de envio dessa documentação importante corolário

..... segue .8.11. Qualificação Econômico-Financeira:

8.11.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação

Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no
prazo de até 60 dias anteriores a data de abertura da documentação da
habilitação.

8.12. Qualificação Técnica:

8.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em
características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta
licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s)

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.Nessa seara o legislador continua : O §
3º do art. 43 da Lei 8.666/93 estabelece que o pregoeiro, a comissão de licitação e/ou autoridade superior pode
promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior
de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta
.....COROLÁRIO E por fim nota-se que a recorrente faz referencia a inconsistencia em
nossa proposta final ajustada conforme solicitação do Pregoeiro(a).Compulsando o Sistema e o histórico de msg
mostra-se que não merece prosperar tal argumento visto que o valor enviado em proposta ajustada foi o que
efetivamente negociamos/acordamos em nossa convocação no Chat,como segue:

Pregoeiro 30/10/2023 16:58:50 Para F.C.COMPOSITES LTDA - Sr. Fornecedor, o sr. venceu o(s) item(s) nº 01.
Assim, consultamos a possibilidade de reduzir o preço para R\$ 52.186,00

10.799.772/0001-99 30/10/2023 17:02:11 boa tarde, não conseguimos reduzir mais os valores

Pregoeiro 30/10/2023 17:07:43 Para F.C.COMPOSITES LTDA - Ok, compreendemos.

Diante do exposto, requer-se:

a) seja recebido e processada as presentes CONTRA RAZOES acolhendo os fundamentos acima
expostos, retomando a sessão de julgamento, nos termos do
edital para Nos declarar vencedores do certame

(mesmo por mera formalidade visto que os argumentos da recorrente não se sustentam).

Ponta Grossa,13 novembro de 2023Fabiano
Capri -sócio Adm RG4398161-7SSP-Pr.

Fechar